



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA

Proc. Nº 5932/21

Folha Nº 02

Rubr. R

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO 018/2021

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.						
ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
01	1	UND	1286	Cadeira adaptada para realização das atividades escolares para a aluna Ana Ketlen Guimarães dos Santos, CID X : Q02 (Microcefalia), U-06, F.70 (Retardo Mental).	R\$ 5.293,00	5.293,00
Fonte de Consulta: Metaplay Indústria e Comércio LTDA-EPP					VALOR ESTIMADO	5.293,00
RECURSO: QESE						

1. SETOR DEMANDANTE

Coordenadoria Geral Pedagógica

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

NOME: FÁTIMA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA

MATRICULA: 366

3. DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação necessita da aquisição de uma cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna **ANA KETLEN GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora de necessidades especiais, com diagnóstico em Microcefalia (CID X: Q02) e Retardo Mental (CID U-06, F.70).

4. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

A presente demanda necessita ser efetivamente atendida de modo imediato, tendo em vista que esta Secretaria elaborou Plano de Reabertura das Escolas com possível retorno das aulas presenciais para o mês de Agosto do presente ano. Sendo indispensável a disponibilidade do item para o atendimento do aluno.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de mobilidade para atender necessidade especial da estudante Ana Ketlen Guimarães dos Santos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº 5932/21
Folha Nº 03

Atendendo assim o incisos I e III do art. 208 da C.F.

I - "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;"

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – lei nº 13.146/2015 – estabelece em seu art. 4º que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;

No mesmo sentido o art. 27 estabelece que a educação como sendo direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional incluso em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Outrossim, a aquisição ora requerida, visa a garantia autonomia e coordenação motora global, bem como o desenvolvimento das habilidades educacional da referida aluna.

6. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto da presente aquisição não encontra-se contemplado nas metas do Plano Plurianual 2018-2021.

Trata-se de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24 inciso II da Lei 8666/93. "É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Inicialmente cumpre esclarecer que a Coordenação Geral de Políticas Pedagógicas, por intermédio dos supervisores pedagógicos, constatou a necessidade de aquisição da cadeira, no presente ano, tendo em vista a evolução física da aluna, não havendo assim necessidade de aquisição de mais que o solicitado.

7. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

No intuito de fiscalizar a respectiva aquisição do item de acordo com o Termo de Referência compoendo a equipe de planejamento, fica responsável pela fiscalização a servidora Simone Soares de Oliveira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

5932/21
04
Petr.

8. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Fátima Cristina
Fátima Cristina de Souza
Coordenadora de Políticas Pedagógicas
Matr.: 240

FÁTIMA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
Coordenadora Geral de Políticas Pedagógicas
Mat. 366

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2021

Simone Soares de Oliveira
SIMONE SOARES DE OLIVEIRA
Coordenação de Educação Inclusiva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 5932/21
Folha Nº 05
Rubr.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, Microcefalia e Retardo Mental.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da cadeira visa atender necessidade especial da estudante Ana Ketlen Guimarães dos Santos. Atendendo assim o incisos I e III do art. 208 da C.F.

I - "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;"

2.2. Trata-se de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24 inciso II da Lei 8666/93. "É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. ESPECIFICAÇÃO:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
1	UND	Cadeira adaptada para realização das atividades escolares para a aluna Ana Ketlen Guimarães dos Santos, CID X : Q02 (Microcefalia), U-06, F.70 (Retardo Mental).	5.293,00	5.293,00
TOTAL				5.293,00

Cadeira adaptada com inclinação necessitando de apoio de cabeça e tronco, cinto pélvico, assento anatômico e colete.

Dados da aluna: Ana Ketlen Guimarães dos Santos

Data de nascimento: 30/07/2016, Peso: 15 kg 200 g, altura 98 cm

Telefone da responsável: 22 - 99701.2229

Turma Pré I - Educação Infantil.

Relatório Médico ANEXO - I

4. TÉCNICA QUANTITATIVA, CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

(Continuação do Termo de Referência para aquisição de cadeira especial.....)

5932/21
06

- 4.1. Considerando as particularidades das necessidades especiais de cada aluno, ficam inviáveis quantificar as necessidades futuras, sendo assim, a fim de atender da melhor forma possível cada especificidade, as aquisições serão realizadas de acordo com a demanda.
- 4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizado à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação - São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 09:30 à 12h e 13:30 às 16:30.
- 4.2. A empresa deverá entregar os bens no Almoxarifado da SEMED, nos horários de expediente, das 9hs às 12hs às 14hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, sito a Rua 12 de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia.
- 4.3. O item poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O material será recebido definitivamente no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6. Imediatamente será encaminhado a Escola Municipalizada Manoel Moraes da Silva.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 5.1. A natureza dos objetos de dispensa de licitação nos termos do inciso II, art. 24º, da Lei 8666, 1993.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O fornecimento da cadeira não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após a data de emissão do empenho, em remessa única.

- 6.2. A empresa deverá entregar o bem no Almoxarifado Central da SEMED, nos horários de expediente, das 9hs às 12hs às 14hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, a Rua 12 de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia.

- 6.3. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(Continuação do Termo de Referência para aquisição de cadeira especial.....)

6.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e especificações do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do material e Nota Fiscal;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5932/21
04
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

(Continuação do Termo de Referência para aquisição de cadeira especial.....)

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.2. Advertência;

11.3. Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. A penalidade por multa será:

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

(Continuação do Termo de Referência para aquisição de cadeira especial.....)

11.9. De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

11.10. De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

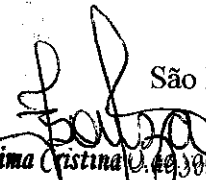
11.11. De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.12. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.13. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

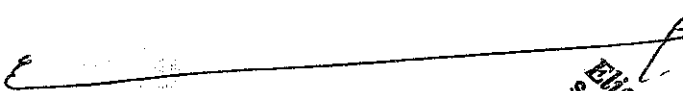
12. DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

São Pedro da Aldeia, em 20 de maio de 2021.


Fátima Cristina Oliveira de Souza
Coordenadora de Políticas Pedagógicas
Matr.:240

FÁTIMA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
Coordenadora Geral de Políticas Pedagógicas
Matrícula 366

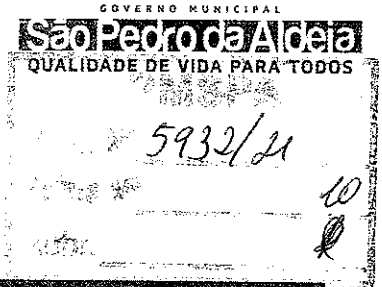
De acordo com o disposto no art. 3º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, **APROVO** o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo.


ELIAS VALADÃO DA MOTTA
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Elias Valadão da Motta
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 19/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO - I



Nome: Ana Ketlen Guimarães dos Santos
 Data de nascimento: 30/07/2016
 Endereço: 97202

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2019

Relatório Médico

A menor acima possui microcefalia (CID10: Q02) e atraso global do desenvolvimento (CID10: F70), possivelmente associados a infecção congênita pelo vírus Zika (CID10: U06), porém sem comprovação laboratorial.

A tomografia computadorizada de crânio e a ressonância magnética de encéfalo realizadas em 14/10/2016 demonstraram alterações compatíveis com infecção congênita, como: complexo lisencefalia-paquigina e calcificações intracranianas. A fundoscopia realizada em 12/12/2018 foi normal, assim como o REATE (BERA) realizado em 24/04/2019.

Ana Ketlen necessita de acompanhamento regular nos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, pediatria e neurologia pediátrica.

A disposição para maiores esclarecimentos.

Mitsue Aida
 Médica
 CRM: 5285038-1

Mitsue Aida

Mitsue Senra Aibe
 Médica
 CRM: 5285038-1

Av. Rui Barbosa, 716 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020
 Tel.: (0xx21) 2554-1700 - Fax: (0xx21) 2554-1700
<http://www.ifrrjocruz.br>

Cliente ...: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (32076) DOC: 06.072.462/0001-09
 Endereço ...: RUA MARQUES DA CRUZ, 61 - CENTRO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - CEP: 28940-090
 Fone: 022 2621-1344 \ 022 99774-2645 Fax:
 Contato ...: GELCIMAR SANTOS

Referência	Produto	UN	Qtde	Unitário	Total
000036	CADEIRA DE RODAS RELAX INFANTIL	EÇ	1	5.080,0000	5.080,00
000182	MESA AVD	EÇ	1	213,0000	213,00

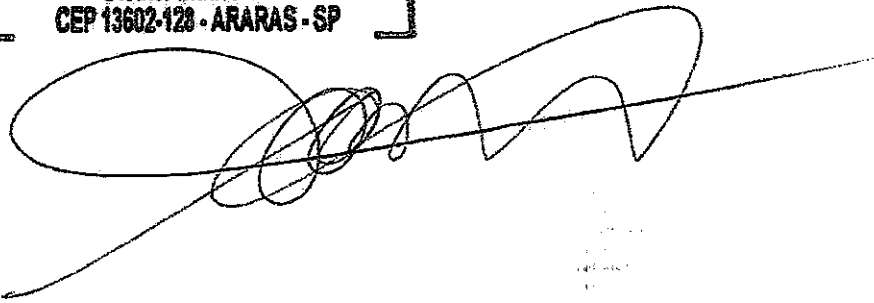
Forma de Pagamento ...: DEPOSITO BANCO DO BRASIL PESO TOTAL: 0,00
 Condição de Pagamento : PEDIDO VALOR TOTAL: 5.293,00
 DESCONTO: 0,00 0%
 Prazo de Entrega: 60 DIAS VALOR DO FRETE: 0,00
 Validade da Proposta ..: 30 DIAS VALOR DO IPI: 0,00
 Observações: FRETE INCLUSO COTAÇÃO 106950569 VALOR FINAL: 5.293,00
 PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO APÓS O ENVIO DA FICHA DE PRECATORIO

09.334.838/0001-96

**METALPLAY INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.**

Av. Luiz Carlos Tunes, 5195
 Distrito Industrial IV
 CEP 13602-128 - ARARAS - SP

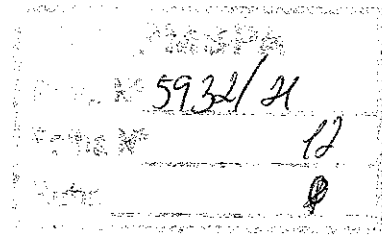
PROPOSTA
 Prod. N° 5932/21
 Folha N° 01
 Rubr. 0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Memorando N° 26/2021 - Coordenação de Educação Inclusiva/SEMED . .

São Pedro da Aldeia, 19 de Abril de 2021.

Da: Coordenação de Educação Inclusiva - SEMED
Para: Coordenação Geral de Políticas Pedagógicas.
Assunto: Dados e especificações da Cadeira Adaptada.

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a, gostaríamos de informar as especificações sobre a cadeira adaptada, bem como dados sobre a aluna **Ana Ketlen Guimarães dos Santos**:

- CID X : Q 02 (Microcefalia), U- 06, F.70 (Retardo Mental) - Laudo em anexo.
- Cadeira com inclinação necessitando de apoio de cabeça e tronco; Cinto Pélvico, Assento anatômico, Colete. Fotos ilustrativas em anexo.
- Idade: 4 anos e 8 meses, Peso:15kg 200 g, Altura: 98 cm.
- Telefone da Responsável: (22) 997012229.
- Escola Municipalizada Manoel Moraes da Silva.
- D.N.: 30/07/2016, Pré I da Educação Infantil, 2º Turno.

Encontramo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone Soares de Oliveira
Coordenação de Educação Inclusiva



Nome: Ana Ketlen Guimarães dos Santos

Data de nascimento: 30/07/2016

Prontuário: 197202

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019

Relatório Médico

A menor acima possui microcefalia (CID10: Q02) e atraso global do desenvolvimento (CID10: F70), possivelmente associados a infecção congênita pelo vírus Zika (CID10: U06), porém sem comprovação laboratorial.

A tomografia computadorizada de crânio e a ressonância magnética de encéfalo realizadas em 14/10/2016 demonstraram alterações compatíveis com infecção congênita, como complexo lisencefalia-paquigiria e calcificações intracranianas. A fundoscopia realizada em 12/12/2018 foi normal, assim como o PEATE (BERA) realizado em 24/04/2019.

Ana Ketlen necessita de acompanhamento regular nos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, pediatria e neurologia pediátrica.

A disposição para maiores esclarecimentos.

Mitsue Aibe
Médica
CRM: 5285038-1

Mitsue Senra Aibe

Médica

CRM 5285038-1

5932/21
14
R. R.

Yumpu



Mobiliário Adaptado



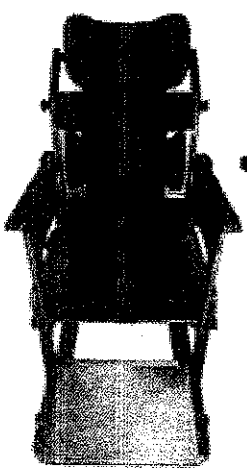
Adapt Multi

04016 Desloca Fácil



star
to e
em
1 ou

Todo o conforto e bem estar presente na Adapt Multi, acompanhado de rodízios e barra auxiliar de deslocamento.



Mesa acoplada reclinável.



Rodízios em gel

- Acessórios
- Adequação Postural;
 - Cinto Pélvico;
 - Colete;
 - Cinto Femural.



09003



18:45

56

← Publicações

 newadapt



 Curtido por oimulherr e outras pessoas

newadapt Com adequação postural completa a cadeira Adapt Mult proporciona todo o conforto e bem ... mais

Ver todos os 27 comentários

paloma.timtim Qual o valor?



newadapt @paloma.timtim enviamos por direct estamos à disposição



18 de dezembro de 2020 · Ver tradução

 newadapt

5932/21
15
①

ANEXO 1

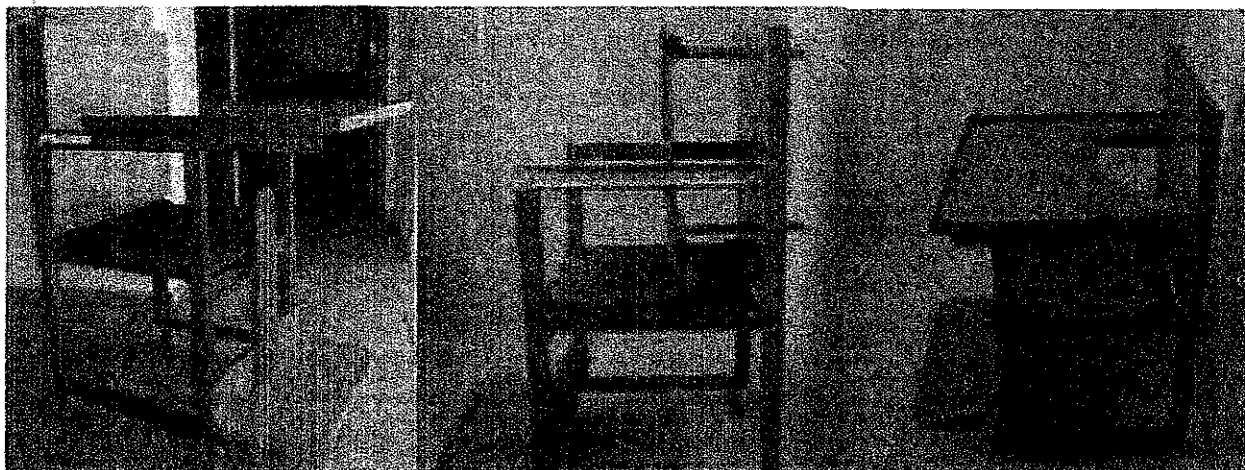
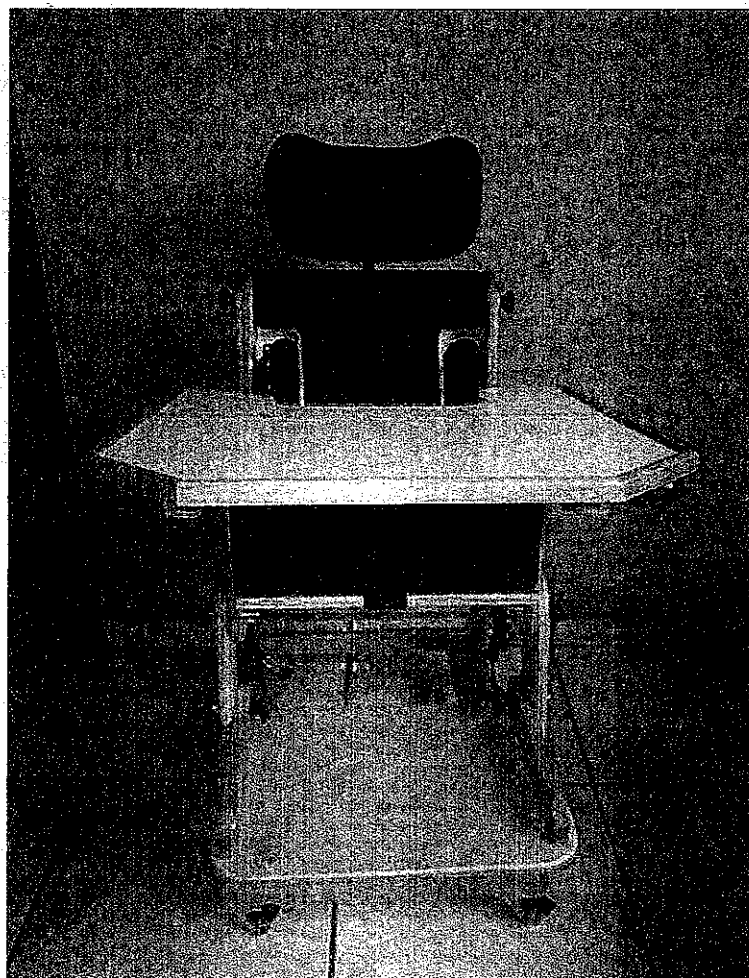
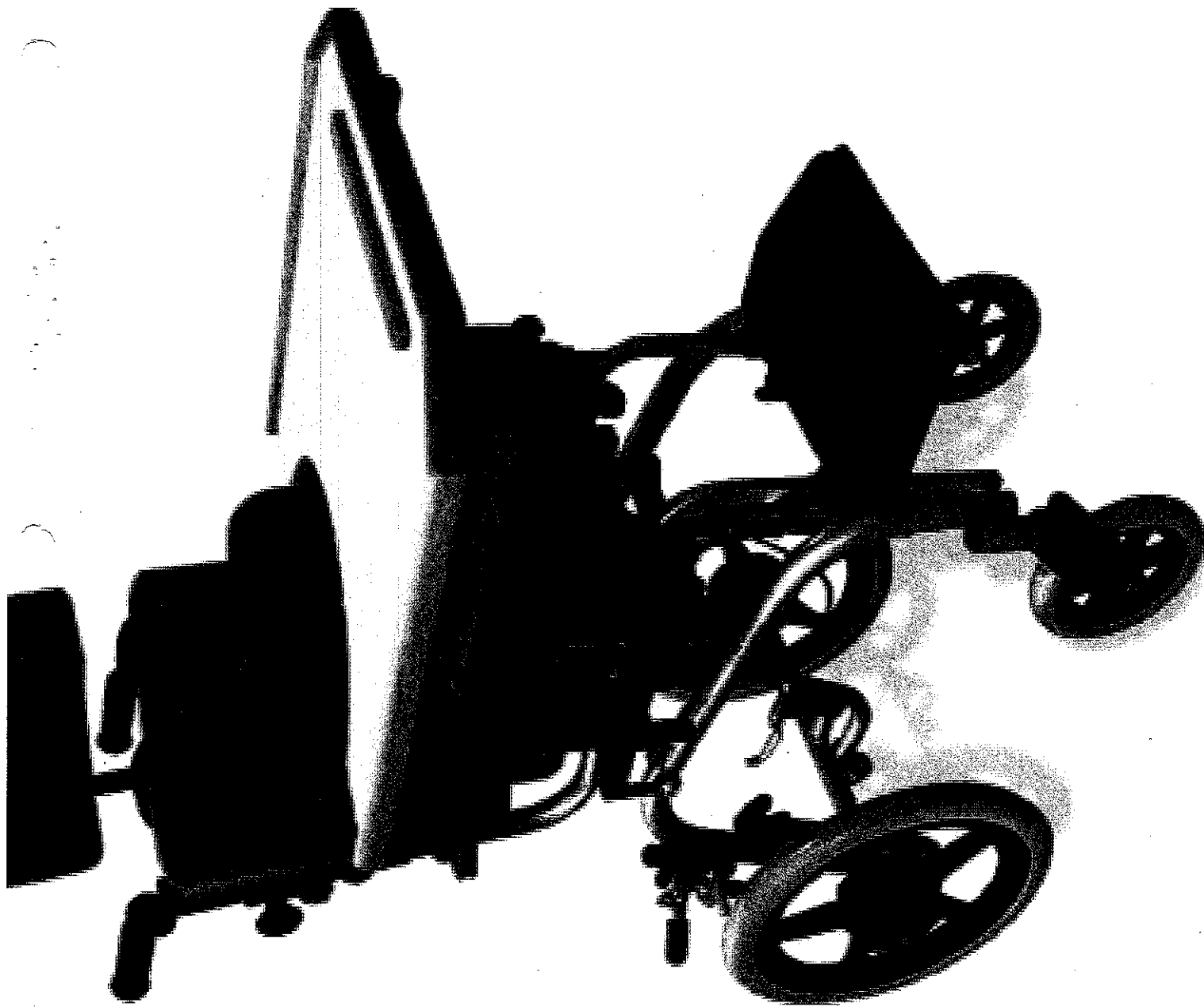


Figura 1 - Cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível.





5932/21
Folha nº 19
Auto. 0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Memorando N° 24/2021 - Coordenação de Educação Inclusiva/SEMED

São Pedro da Aldeia, 14 de Abril de 2021.

Da: Coordenação de Educação Inclusiva - SEMED
Para: Secretário Municipal de Educação
Professor Elias Valadão da Mota
C/C: Coordenação Geral de Políticas Pedagógicas.
Assunto: Solicitação enviada pela Supervisão Pedagógica.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o, gostaríamos de encaminhar a solicitação realizada pela Supervisora Pedagógica da Unidade Escolar de cadeira adaptada para realização das atividades escolares para a aluna **Ana Ketlen Guimarães dos Santos, CID X : Q 02 (Microcefalia), U- 06, F.70 (Retardo Mental)**, Escola Municipalizada Manoel Moraes da Silva. D.N.: 30/07/2016, Pré I da Educação Infantil, 2º Turno.

Reiteramos a importância da cadeira adaptada para a promoção da autonomia e Coordenação Motora Global, bem como o desenvolvimento das habilidades propostas no Plano Educacional Individualizado (PEI). Segue em anexo, a foto da cadeira.

Encontramo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone Soares de Oliveira
Coordenação de Educação Inclusiva

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

RECORRIDO EM:

DATA: 14 / 04 / 21

ASSINATURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PRISPA	
Proc. Nº	5932/21
Folha Nº	29
Subr.	

Memorando nº 543/2021/GAB/SEMED

São Pedro da Aldeia, 04 de maio de 2021.

AO PROTOCOLO/DELIC

ASSUNTO: CADEIRA ADAPTADA

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Carta da República, determinando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o previsto no art. 206, VII da Lei Maior que determina ser um princípio do ensino ministrado no Brasil a garantia de padrão de qualidade das atividades educacionais;

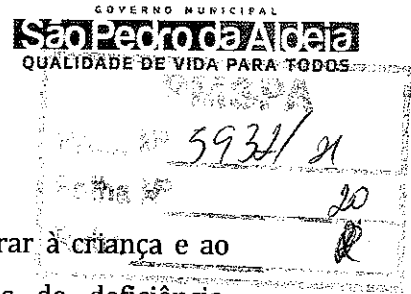
CONSIDERANDO a dicção do art. 2º da LDB que prevê que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 5º da LDB preconiza que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo;

CONSIDERANDO a redação do art. 22 da LDB que estabelece como finalidades da educação da educação básica desenvolver o educando, assegurar - lhe a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSIDERANDO que o Estado tem o dever de assegurar à criança e ao adolescente atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino nos termos do contido no art. 54, III do ECA;

Ante os considerandos esta Secretaria Municipal de Educação solicita que seja aberto processo administrativo no intuito de que sejam adotados os devidos procedimentos licitatórios, com lastro na Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, para a aquisição de cadeira adaptada cuja especificação encontra - se descrita no termo de referência em anexo.

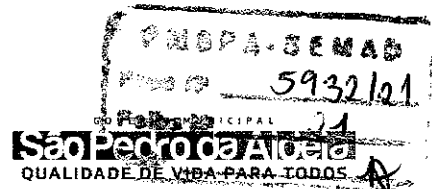
Elias Valadão da Mota

Secretário Municipal de Educação

Elias Valadão da Mota
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 19/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES/DELIC

PROCESSO nº 5932/2021

ASSUNTO: Aquisição - SEMED.

DESPACHO

Em vista do pedido de aquisição (cadeira adaptada para atividade escolar), consoante descrito à fls. 02 e ss., cujo valor estimado possibilita a compra direta, na forma do art. 24, II, da lei 8.666/93, remeto o presente processo ao Delic para iniciar o procedimento.

Diante do objeto e da destinatária (necessidades especiais), determino a tramitação com alta prioridade.

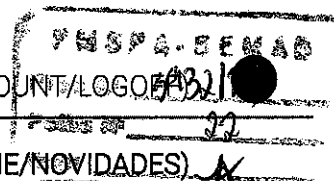
Concluído o certame, dê-se ciência à SEMED para entrega sem delongas.

São Pedro da Aldeia, 01 de junho de 2021.


Marcelo Ribeiro de Souza

Secretário Municipal de Administração

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.856-PMSPA



COTAÇÃO DE PREÇOS | CADEIRA ADAPTADA...

DASHBOARD (/HOME/DASHBOARD)

Q PESQUISA RÁPIDA

Q PESQUISA AVANÇADA

COTAÇÕES

Cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removí



Q PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado

FORNECEDORES

TERCEIRIZAÇÃO (/TERCEIRIZACAO)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

TERMO DE REFERÊNCIA (/TERMOREFERENCIA)

F FILTRAR RESULTADOS

REGISTRO DE PREÇOS (/REGISTROPRECO)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para cadeira ajustes assento removível

CONFIGURAÇÕES (/CONFIGURACOES)

15 resultados para cadeira ajustes

13 resultados para cadeira removível

213 resultados para cadeira assento

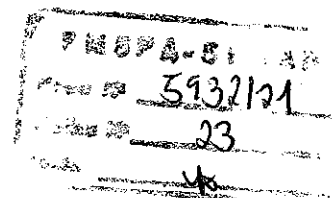
CHAT ONLINE

SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾
ComprasNet - Cadeiras De Rodas Adulto Ou Infantil, Confeccionada Em Alumínio Tubular Lig... 120 UNIDADE	PR	01/04/21	R\$ 566,00
ComprasNet - Cadeira De Rodas, Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável,...	MA	22/02/21	R\$ 1.092,00



PRÓXIMOS RESULTADOS >>



Solicitação de orçamento

Secretaria de Administração - Compras <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Sex, 11/06/2021 16:39

Para: vendas@casaortopedica.com.br <vendas@casaortopedica.com.br>; DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS <distrithech@hotmail.com>; sac@polifisio.com.br <sac@polifisio.com.br>; newadapt@newadapt.com.br <newadapt@newadapt.com.br>; contato@itaassistiva.com.br <contato@itaassistiva.com.br>; expansao@expansao.com <expansao@expansao.com>; comercial@vanzetti.com.br <comercial@vanzetti.com.br>; vanzetti@vanzetti.com.br <vanzetti@vanzetti.com.br>; evelyn.joplin@hotmail.com <evelyn.joplin@hotmail.com>; ideal farmacia <idealdebacaxa@gmail.com>; J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP <jbtcomercio@gmail.com>

📎 1 anexos (30 KB)

5932-2021 ORÇAMENTO.doc;

Prezados;

Solicitamos o envio de orçamento mais breve possível conforme documento em anexo.

Favor enviar em papel timbrado, com validade de no mínimo 60 dias, com carimbo de CNPJ e assinatura e identificação do responsável.

Caso não tenha interesse em cotar os itens, favor responder o mesmo e-mail.

Att.

Carolina Calderim

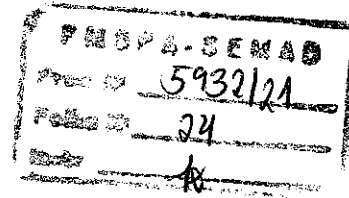
Setor de compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

ENC: Solicitação de orçamento

Secretaria de Administração - Compras <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Ter, 15/06/2021 16:30

Para: gisleide.santos@newadapt.com.br <gisleide.santos@newadapt.com.br>



📎 1 anexos (30 KB)

5932-2021 ORÇAMENTO.doc;

De: Secretaria de Administração - Compras**Enviado:** sexta-feira, 11 de junho de 2021 16:39**Para:** vendas@casaortopedica.com.br <vendas@casaortopedica.com.br>; DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS <distrithech@hotmail.com>; sac@polifisio.com.br <sac@polifisio.com.br>; newadapt@newadapt.com.br <newadapt@newadapt.com.br>; contato@itaassistiva.com.br <contato@itaassistiva.com.br>; expansao@expansao.com <expansao@expansao.com>; comercial@vanzetti.com.br <comercial@vanzetti.com.br>; vanzetti@vanzetti.com.br <vanzetti@vanzetti.com.br>; evelyn.joplin@hotmail.com <evelyn.joplin@hotmail.com>; ideal farmacia <idealdebacaxa@gmail.com>; J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP <jbtcomercio@gmail.com>**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezados;

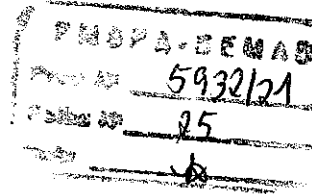
Solicitamos o envio de orçamento mais breve possível conforme documento em anexo.**Favor enviar em papel timbrado, com validade de no mínimo 60 dias, com carimbo de CNPJ e assinatura e identificação do responsável.**

Caso não tenha interesse em cotar os itens, favor responder o mesmo e-mail.

Att.

Carolina Calderim

Setor de compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.



Solicitação de orçamento

Secretaria de Administração - Compras <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Qua, 16/06/2021 15:42

Para: astecinclusao@gmail.com <astecinclusao@gmail.com>; vendas@astecassistiva.com.br <vendas@astecassistiva.com.br>

📎 1 anexos (30 KB)

5932-2021 ORÇAMENTO.doc;

Prezados;

Solicitamos o envio de orçamento mais breve possível conforme documento em anexo.

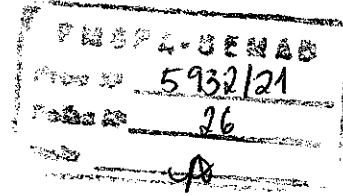
Favor enviar em papel timbrado, com validade de no mínimo 60 dias, com carimbo de CNPJ e assinatura e identificação do responsável.

Caso não tenha interesse em cotar os itens, favor responder o mesmo e-mail.

Att.

Carolina Calderim

Setor de compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.



Solicitação de orçamento.

Secretaria de Administração - Compras <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Qui, 17/06/2021 09:41

Para: CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA <cddocarmo@yahoo.com.br>

📎 1 anexos (30 KB)

5932-2021 ORÇAMENTO.doc;

Prezado;

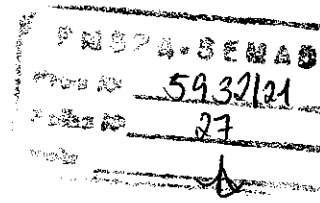
Solicitamos o envio de orçamento mais breve possível conforme documento em anexo.

Favor enviar em papel timbrado, com validade de no mínimo 60 dias, com carimbo de CNPJ e assinatura e identificação do responsável.

Caso não tenha interesse em cotar os itens, favor responder o mesmo e-mail.

Att.

Carolina Calderim
Setor de compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.



A/c - Renata - Solicitação de orçamento

Secretaria de Administração - Compras <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Sex, 18/06/2021 09:15

Para: contato@ortoponto.com.br <contato@ortoponto.com.br>; ortoponto@ortoponto.com.br <ortoponto@ortoponto.com.br>

📎 1 anexos (30 KB)

5932-2021 ORÇAMENTO.doc;

A/c Renata.

Prezado;

Solicitamos o envio de orçamento mais breve possível conforme documento em anexo.

Favor enviar em papel timbrado, com validade de no mínimo 60 dias, com carimbo de CNPJ e assinatura e identificação do responsável.

Caso não tenha interesse em cotar os itens, favor responder o mesmo e-mail.

Att.

Carolina Calderim


Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Sorocaba, 25 de junho de 2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

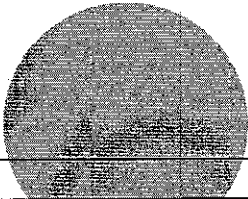
Orçamento

Item	Descrição	Valor Unitário	Qty	Valor total
	<p>Modulo de encosto plano rígido, removível, reclinável de 90° a 135°, com ajuste de altura.</p> <p>Modulo de assento plano rígido em onda, removível, com ajuste de profundidade e inclinação.</p> <p>Cinto pélvico Portugal.</p> <p>Estabilizador de cabeça curvo multi- direcional removível com ajuste de altura, largura, profundidade, inclinação e rotação.</p> <p>Estabilizadores de tronco curvos e quadris planos, removíveis, com ajustes independentes de altura, largura, profundidade, inclinação e rotação.</p> <p>Apoio de braços planos removíveis, com ajuste de altura e inclinação.</p> <p>Cinto "H", contra-extensor abductor de joelhos, removível com ajuste de altura, largura, rotação e profundidade.</p> <p>Apoio de pés plano, removível, em plástico com rebordo com ajuste de altura.</p> <p>Mesa plástica e anatômica, removível com prolongamento para os cotovelos, rebordo alto em todo o perímetro com ajustes de altura e inclinação</p> <p><small>Estas fotos são meramente ilustrativas podendo sofrer alterações sem aviso prévio!</small></p>	R\$9.100,00	01	R\$9.100,00

FALE CONOSCO:

Loja Ortopédica

Comércio Eletrônico de Produtos Ortopédicos

	Cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para criança de 4 anos com necessidades especiais, CID X: Q2 (Microcefalia) e U-06, F.70 (Retardo Mental).			
			Total	R\$9.100,00

Prazo de Entrega: 45 dias úteis

Frete: CIF

Condição de pagamento: à vista através de transferência/PIX.

Razão Social: Nole e Teixeira Comércio Virtual LTDA

CNPJ: 21.932.666/0001-58

Dados Bancários: Banco do Brasil – 001 / Ag: 191-0 / CC: 141499-2

PIX: 21.932.666/0001-58

Validade da Proposta: 30 dias

Garantia do Produto: 12 Meses contra defeito de fabricação



[21.932.666/0001-58]
NOLE E TEIXEIRA COM VIR LTDA
RUA ALMIRANTE BARROSO 198
VILA INDEPENDENCIA CEP 18040 280
[SOROCABA/SP]



Loja Ortopédica

FALE CONOSCO:

FONE: (15) 3221-9231

CEL.: (15) 98167-0053

www.lojaortopedica.com.br

Rua Almirante Barroso, 198, Vila Independência, Sorocaba - SP

PHSPA-SEMAD
Proc No 5932/21
Folio No 30
Date





Ortoponto Comércio de Produtos de Ortopedia, Saúde e Recuperação Ltda.

CNPJ 04.603.104/0001-41

Inscrição Estadual 096/2862887

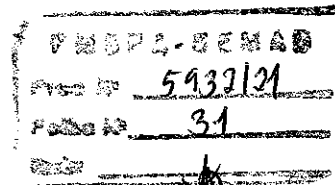
E-mail: to@ortoponto.com.br

Fone: (51)3228-2000/981020230

www.ortoponto.com.br

Terapeuta Ocupacional: Juliana Ganem

PEDIDO DE ORÇAMENTO



À Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.:28.909.604/0001-74

Data da Emissão: 23/06/2021

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para criança de 4 anos com necessidades especiais, CID X: Q2 (Microcefalia) e U-06, F.70 (Retardo Mental). T1 postural Ortobras fabricada sob medida, ajustável crescimento e com mesa de atividades	R\$6.350,00	6.350,00
Total					

Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de entrega: 60 a 75 dias para vir de fábrica + o tempo de envio pela transportadora

(Assinatura)

Nome completo (sócio ou gerente)

Número do CPF

Carimbo de CNPJ

04.603.104/0001-41

ORTOPUNTO - COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE ORTOPEdia, SAÚDE
E RECUPERAÇÃO LTDA.

RUA MARCELO PLENIANO PEREIRA, Nº 1
CENTRO - CEP 20920-001

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Atenciosamente,

Juliana Ganem

Terapeuta Ocupacional

Fone: (51)3228-2000 / (51)981020230

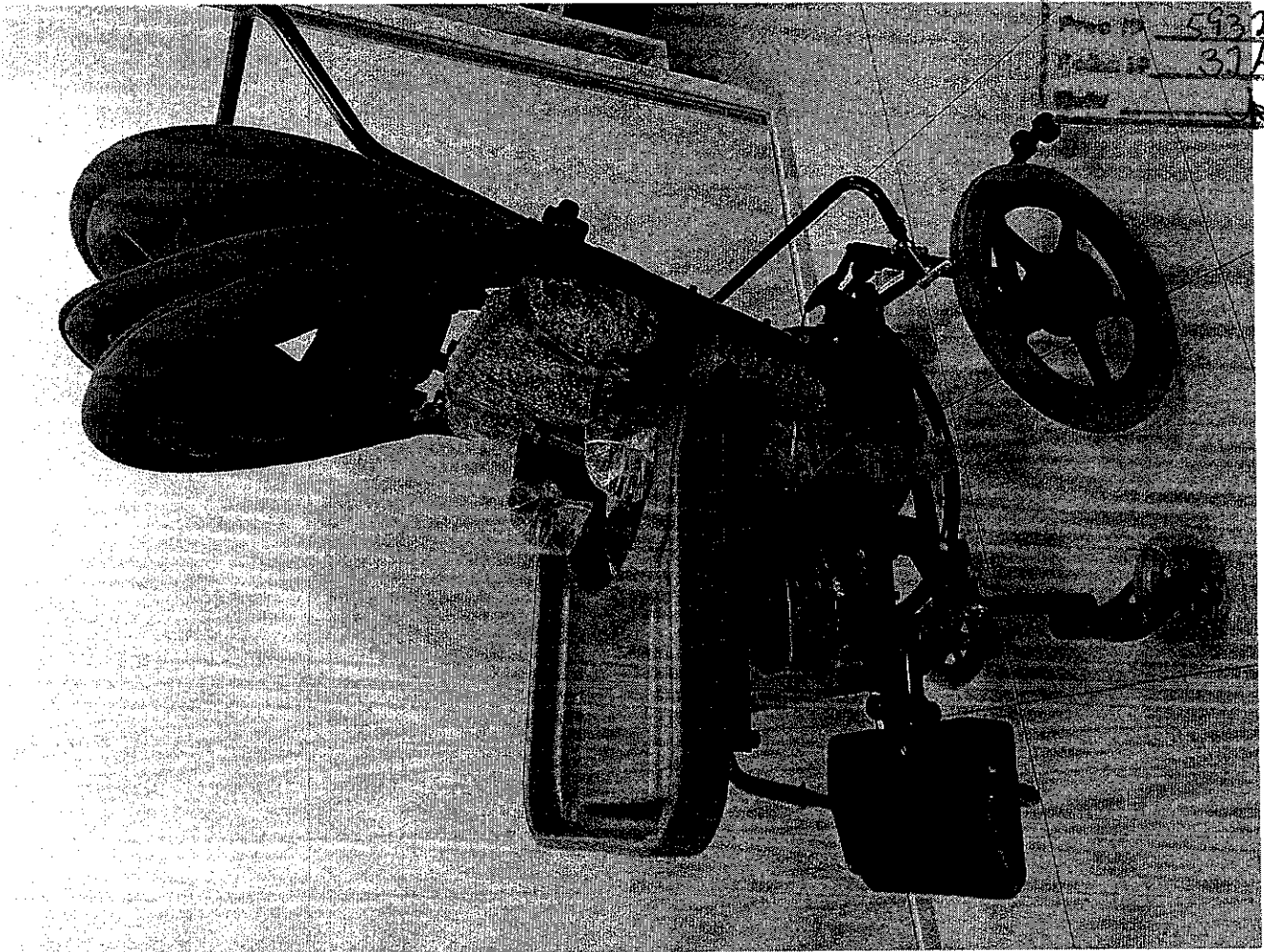


ortopedia • saúde • recuperação



PHDPA-SEMAO
Price # 5932121
Pallas # 32
Date

PMSPA-SEMAD
No. 5932/24
37A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia RJ

5939/21
33

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 305/2021

Processo Adm. 5932/2021	Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Data Solicitação 23/06/2021
----------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante ELIAS VALADÃO DA MOTA	Centro de Custo SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ.	Local de Trabalho SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

Item(s)	Produto	Un.	Qtde.
1	440439 Cadeira adaptada para realização das atividades escolares. Descr.: Para a aluna Ana Ketlen Guimarães dos Santos, CID X: Q02 (Microcefalia), U-06, F.70 (Retardo Mental)	UN	1,0000

Justificativa:

Carolina Calderin
SECAD
PMSPA - Mat. 37897

Servidor Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

5932/21
34
JK

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.334.838/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALPLAY	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
32.99-0-01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares
25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIZ CARLOS TUNES	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 13.602-128	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL IV	MUNICÍPIO ARARAS	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REINALDO@VANZETTI.COM.BR	TELEFONE (19) 3542-5444
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

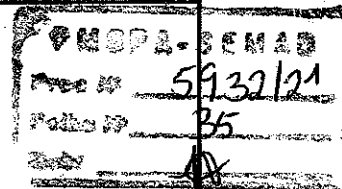
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **08:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.932.666/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2015
NOME EMPRESARIAL NOLE E TEIXEIRA COMERCIO VIRTUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 18.040-280	BAIRRO/DISTRITO VILA INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFORPES@CONFORPES.COM.BR	
TELEFONE (15) 3229-2929		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

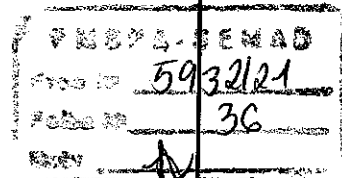
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 10:25:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.603.104/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2001
NOME EMPRESARIAL ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA , SAUDE E RECUPERACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPONTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-061	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTOPONTO@ORTOPONTO.COM.BR	
TELEFONE (51) 3212-4603		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

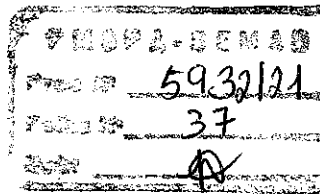
Emitido no dia 23/06/2021 às 16:37:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 83/2021

Processo adm 5932/2021 Data da Cotação 23/06/2021 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

449052 - Material Permanente

Objeto de Coleta

Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolar es para aluna com necessidades especiais, Microcefalia e Retardo Mental.

Item: 1 Cadeira adaptada para realização das atividades escolares.
Para a aluna Ana Ketlen Guimarães dos Santos, CID X: Q02 (Microcefalia), U-06, F.70 (Retardo Mental)

Fornecedor(s)	Marcas	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		UN	1,00	5.293,0000
ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOF		UN	1,00	6.350,0000
NOLE E TEIXEIRA COMERCIO VIRTUAL LTDA		UN	1,00	9.100,0000

Minimo: >	5.293,0000
Máximo: >	9.100,0000
Média Aritmética: >	6.914,3300
Mediana: >	6.350,0000
Coefficiente de Variação: >	28.42 %
Método Utilizado: >	Média Aritmética
Preço Pesquisado: >	6.914,3300
Preço Pesquisado Total: >	R\$6.914,33

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$6.914,33
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$6.914,33

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
166031	METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09334838000196
166217	NOLE E TEIXEIRA COMERCIO VIRTUAL LTDA	21932666000158
166025	ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTÓPEDIA, SAUDE E RECUPERACAO EIRELI	04603104000141

Carolina Calderim
SECAD
PMSPA - Mat. 37897

CAROLINA ANDRADE CALDERIM

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 5932/2021, cujo objeto é aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, microcefalia e retardo mental.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual."*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail às fls. 23 no dia 11 de junho de 2021, fls. 24 no dia 15 de junho de 2021, fls. 25 no dia 16 de junho de 2021, fls. 26 no dia 17 de junho de 2021 e fls. 27 no dia 18 de junho de 2021, tendo sido respondido por dois licitantes, conforme páginas 28 a 31 pelas empresas NOLE E TEIXEIRA COMERCIO VIRTUAL LTDA CNPJ:21.932.666/0001-58 e ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA, SAÚDE E RECEPERAÇÃO LTDA CNPJ: 04.603.104/0001-41.

2 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, conforme consta na fl 22.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 5932121
Folha nº 39
Rub _____

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

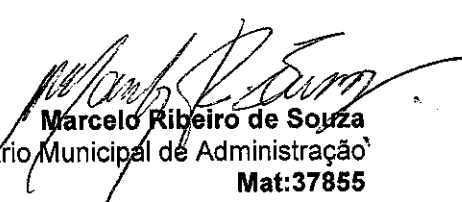
Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 6.914,33 (seis mil novecentos e quatorze e trinta e três reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 37.

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Municipal de Administração para ciência e encaminhamento para o financeiro da Secretaria Municipal de Educação para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2021.

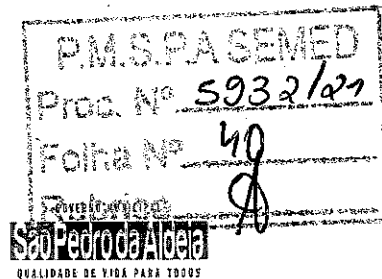
Carolina Calderim
Assessora Adjunta
Mat. 37897

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat:37855



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

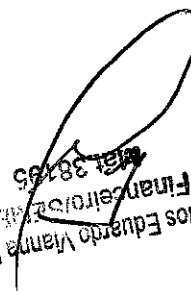


Ao Financeiro/SEMED

Considerando a cotação de preços a folha 37, solicito reserva orçamentária conforme segue:

Programa: 12.365.026.2.075 - Infraestrutura das Unidades de Educação Infantil				
Ficha: 1286 - 4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR UNIT	Valor Total
1	Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, microcefalia e retardo mental.	1	R\$ 6.914,33	R\$ 6.914,33
TOTAL				R\$ 6.914,33

São Pedro da Aldeia, 28 de junho de 2021


Carlos Eduardo Vianna Dias
Financeiro/SEMED
1286 - 4.4.90.52.99.00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Processo: 5932/21
Data: 28/06/21
Folha: 41
Rúbrica: *[assinatura]*

NOTA DE RESERVA

Processo: 5932/2021	Numero: 136/2021	Data: 28/06/2021
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 1286		
Secretaria:	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2075	Infraestrutura das Unidades de Educação Infantil
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	026	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
Elem. de Despesa:	4490529900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso:	24	QESE
Solicitante: _____ Favorecido: _____		
Motivo:		
Referente a aquisição de cadeira adaptada, para aluna com necessidades especiais.		
Saldo Anterior: R\$149.364,00		Saldo Atual: R\$142.449,67
Valor Reservado: R\$6.914,33	Valor Por Extensão: seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
<i>Alessandra Ferreira Vieira</i> Financeira/SEMED Mat: 38.215		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº 5932/2021


Folha Nº 42

Rub. X

AO DELIC

Informamos disponibilidade orçamentária, conforme reserva de folha nº41.

São Pedro da Aldeia, 28 de Junho de 2021.


Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215

Alessandra Ferreira Vieira
Assessor Funcional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 5932/21
Folha nº 43
Rub. <i>nlw</i>

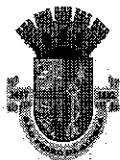
São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2021.

A COGER

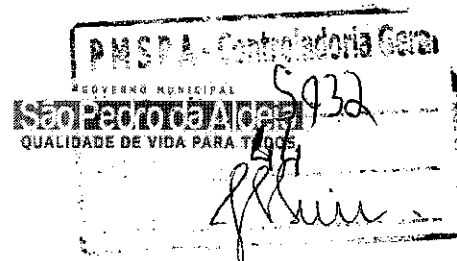
Encaminho o presente processo para análise quanto à possibilidade de contratação por dispensa de licitação.

Respeitosamente,

Daniella Cruz
Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 07 de Julho de 2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 5932/2021 vimos tecer as seguintes considerações:

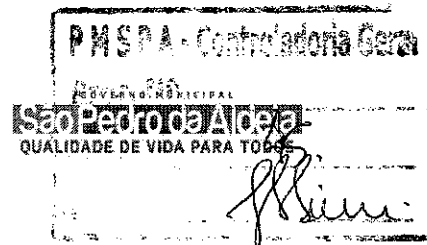
Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material ou Serviço nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição de 01 (uma) cadeira adaptada para realização das atividades escolares para a aluna ANA KETLEN GUIMARÃES DOS SANTOS.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, a Deliberação 280/17 do Tribunal de Contas do Estado e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Pedido de material contendo especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, fls. 02/04;
(art. 15, § 7º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso I – letra “a” da IN, Del. 280/17)
- Apresentação de planilha de quantitativo a ser adquirido que expresse a composição de todos os seus custos unitários, fls. 02;
(art. 2º., inciso I – letra “b” da IN, Del. 280/17)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 05;
(art. 3º. caput da IN)
- Indicação da respectiva técnica de estimação em função do consumo e utilização prováveis, e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 05;
(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º., inc. I letra “f” da IN, Del. 280/17)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 09;
(art. 3º. § 2º da IN)
- Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor da aquisição com a indicação da respectiva data-base (mês/ano); fls. 11;
(art. 2º., inciso I – letra “c” da IN)
- Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, fls. 06;
(art. 15, § 7º - inciso III da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso I – letra “d” da IN)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Juntada do contrato social, observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido;
- Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Termo de Dispensa de Licitação;
(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)
- Nota de Empenho;
- Lançamento da dispensa no SIGFIS;

Por fim, encaminhamos o presente processo à Secretaria Municipal Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios para a seleção da proposta mais vantajosa e devidas providências.

Respeitosamente,

Jordana de Souza

Assessora adjunta

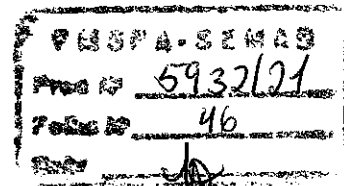
Mat. 37911

De acordo,

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

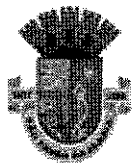


Solicitação do contrato social.

Secretaria de Administração - Compras <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Qui, 15/07/2021 10:57

Para: vendas@vanzetti.com.br <vendas@vanzetti.com.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



Sr(a). Responsável;

Conforme contato telefônico, solicitamos a empresa METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o contrato social.

Atenciosamente;

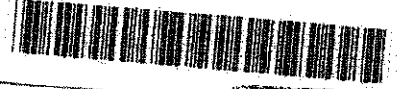
Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.862.386/15-9



128

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

PMSPA - SEMAB
Proc nº 59.32/21
Folha nº 47

1: HUMBERTO VANSETTI FILHO, brasileiro, maior, data de nascimento, 01/07/1961, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.784.630-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 027.706.858-48, residente e domiciliado na Avenida Leme, 291, bloco 31, apto. 13, Parque das Árvores, CEP 13604-186, Araras/SP.

2: ANGELA MARIA FELIZATTI VANSETTI, brasileira, maior, data de nascimento, 05/05/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.987.458-5 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 137.319.328-06, residente e domiciliada na Avenida Leme, 291, bloco 31, apto. 13, Parque das Árvores, CEP 13604-186, Araras/SP.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede social na Avenida Zurita, 789, Jardim Belvedere, CEP 13601-020, Araras /SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.221.986.153, em sessão de 12/12/2007 e última alteração registrada sob o nº 64.020/11-3, em sessão de 01/03/2011, inscrito no CNPJ sob o nº 09.334.838/0001-96 e **FILIAL**, na Rua Vergueiro, 6.602, Vila Firmiano Pinto, CEP 04272-200, São Paulo/SP, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.903.565.373, em sessão de 13/02/2009, CNPJ nº 09.334.838/0002-77, resolvem assim, alterar o contrato social:

I)- Altera o endereço dos sócios para Rua Ciro Lagazzi, 01 – casa 222 – Jardim Cândida, Condomínio Chácara Araruna, CEP: 13603-027, Araras/SP.

II)- Altera o endereço da matriz para Avenida Luiz Carlos Tunes Branco, 5195 – Distrito Industrial IV, CEP: 13602-128, Araras/SP.

III)- Inclui o seguinte item no Objeto Social da matriz: Fabricação de embalagens metálicas.

IV)- Inclui os seguintes CNAES Fiscal na matriz: 2591-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas e 3319-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

V)- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo o novo código civil, com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PMSPA-SEMAO
Proc. nº 5932121
Folha nº 48
10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

1: HUMBERTO VANSETTI FILHO, brasileiro, maior, nascido em 01/07/1961, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.784.630-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 027.706.858-48, residente e domiciliado Rua Ciro Lagazzi, 01 – casa 222 – Jardim Cândida, Condomínio Chácara Araruna, CEP: 13603-027, Araras/SP.

2: ANGELA MARIA FELIZATTI VANSETTI, brasileira, maior, nascido em 05/05/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.987.458-5 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 137.319.328-06, residente e domiciliada Rua Ciro Lagazzi, 01 – casa 222 – Jardim Cândida, Condomínio Chácara Araruna, CEP: 13603-027, Araras/SP.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede social na Avenida Luiz Carlos Tunes Branco, 5195 – Distrito Industrial IV, CEP: 13602-128, Araras/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.221.986.153, em sessão de 12/12/2007 e última alteração registrada sob o nº 501.820/12-7, em sessão de 21/11/2012, inscrito no CNPJ sob o nº 09.334.838/0001-96 e **FILIAL**, na Rua Vergueiro, 6.602, Vila Firmiano Pinto, CEP 04272-200, São Paulo – SP, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.903.565.373, em sessão de 13/02/2009, CNPJ nº 09.334.838/0002-77.

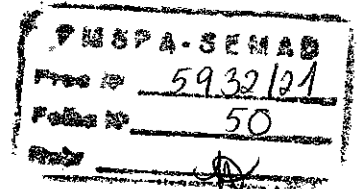
1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de, **METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**.

2ª. A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Luiz Carlos Tunes Branco, 5195 – Distrito Industrial IV, CEP: 13602-128, Araras/SP, (art.997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO, a sociedade tem a filial nº 01, na Rua Vergueiro, 6.602, Vila Firmiano Pinto, CEP 04272-200, São Paulo – SP.

3ª. O capital social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), neste ato, permanece inalterado, sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 68.000 (sessenta e oito mil), quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim distribuídos aos sócios:

[Handwritten signatures]



- 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em, 12/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/ 2002);
- 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).
- 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052,CC/ 2002).
- 8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **HUMBERTO VANSETTI FILHO**, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos relativo a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997,VI, 1013,1015,1064,CC/2002).
- 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (1.065,CC/2002).
- 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1071 e 1072,inciso 2º e art.1078,CC/2002).
- 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.
- 14ª. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1011,inciso 1º, CC/2002).

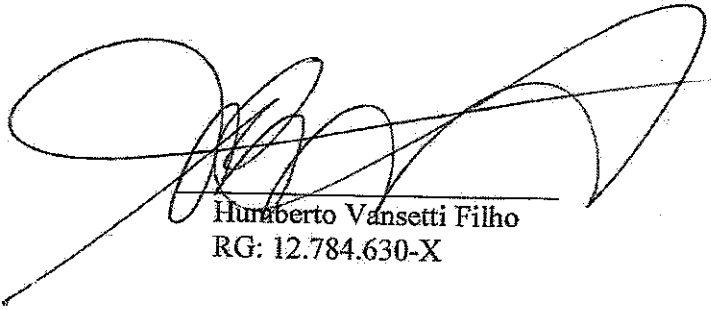
7887A-SEMAD
 Proc. nº 59.32/21
 Folha nº 51
 Data:

15ª. Fica eleito o Foro de Araras/SP para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Araras/SP, 23 de Junho de 2015.

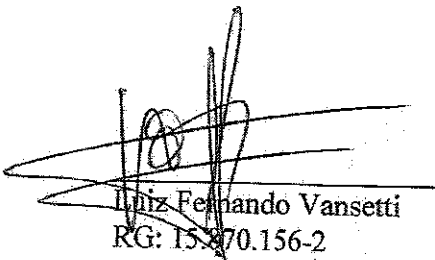


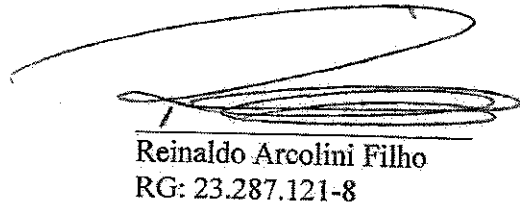

 Humberto Vansetti Filho
 RG: 12.784.630-X

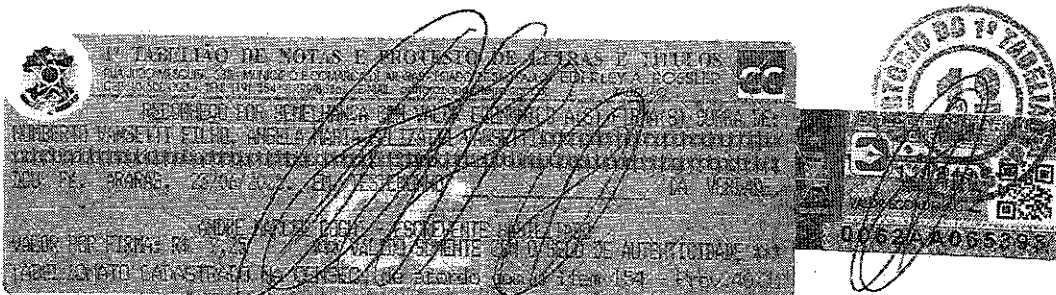


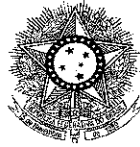

 Angela Maria/Felizatti Vansetti
 RG: 17.987.458-5

Testemunhas:


 Luiz Fernando Vansetti
 RG: 15.870.156-2


 Reinaldo Arcolini Filho
 RG: 23.287.121-8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESO Nº	5932/21
FOLHA Nº	52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.334.838/0001-96

Certidão nº: 21946673/2021

Expedição: 15/07/2021, às 10:46:54

Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.334.838/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dispensa 01 proc. 765-21 - Material Gráfico GOVERNO	Dispensa 02 proc. 251-21 - Perícia Médica SECAD	Dispensa 03 proc. 1636-21 - Certificado Digital SECAD	Dispensa 04 proc. 820-21 - ASO SECAD	Dispensa 05 proc. 1195-21 - Serviços contábeis Educ...	Dispensa 06 proc. 1583-21 - Cimento SEPUB	Dispensa 07 proc. 1980-21 - Capa de Processo SECAD	Dispensa 08 proc. 1018-21 - Taxa de Inscrição Curso Conselheiros T...	Dispensa 09 proc. 2479-21 - Certificado Digital PROGER
Dispensa 10 proc. 1756-21 - Pneus Fazenda	Dispensa 11 proc. 2196-21 - Carimbo PROGER	Dispensa 12 proc. 1756-21 - Pneus Fazenda	Dispensa 13 proc. 10847-20 - Recarga de extintores de in...	Dispensa 14 proc. 1845-21 - Notebook PROGER	Dispensa 15 proc. 2610-21 - Manutenção corretiva da usina	Dispensa 16 proc. 4364-21 - Publicação 100 dias de governo	Dispensa 17 proc. 2612-21 - Tintas Ordem Pública	Dispensa 18 proc. 4440-21 - Contratação de 10 shows 16 de ...
Dispensa 19 proc. 4581-21 - MDF DELIC	Dispensa 20 proc. 4281-21 - Sistema para Educação	Dispensa 21 proc. 3026-21 - Exames Complementares Judiciais	Dispensa 22 proc. 1654-21 - Peças para Moto Ordem Pública	Dispensa 23 proc. 508-21 - Bebedouro Esporte	Dispensa 24 proc. 3315-21 - Curso Resolução 168-2004 Educa...	Dispensa 25 proc. 9906-20 - Locação Imóvel Conselho Tutel...	Dispensa 26 proc. 6220-21 - Jornal de Grande Circulação no E...	Dispensa 27 proc. 4859-17 - Sistema SECAD
Dispensa 28 proc. 7648-21 - Inscrição Curso SIMEC Planja...								

5932
53
24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 5932/2021

Encaminho o presente processo informando que até o presente momento não foi realizada dispensa de licitação referente a aquisição de mobiliário, conforme demonstrado na página 53, a presente aquisição está detalhada abaixo:


PROCESSO:	OBJETO:	MENOR VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:
5932/2021	Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, Microcefalia e Retardo Mental.	R\$ 5.293,00
Valor Total: R\$ 5.293,00 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais)		

Informo ainda que possui um processo em andamento da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de uma cama hospitalar, sendo fundos orçamentários diferentes, conforme discriminado abaixo:

PROCESSO:	OBJETO:	MENOR VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:
5220/2021	01 (uma) cama hospitalar	R\$ 3.203,39
Valor Total: R\$ 3.203,39 (três mil, duzentos e três reais e trinta e nove reais)		

Mediante ao exposto encaminho para análise referente a possibilidade da realização da dispensa de licitação do objeto em tela.

Em 20/07/2021


Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 22 de julho de 2021.

PROCESSO 5932/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tendo em vista o retorno dos autos a esta CGM, e ciente do atendimento das ressalvas solicitadas as fls. 44/45, encaminhamos os autos para atendimento dos seguintes requisitos formais:

- Juntada do contrato social, observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- Ato de Dispensa pelo ordenador da despesa;
(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)
- Emissão da Nota de Empenho;
- Lançamento do ato no SIGFIS;

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 5932/2021
Folha Nº 55
Rubr.

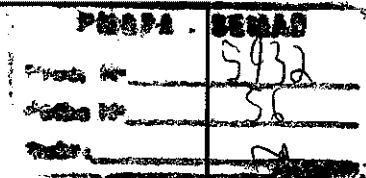
Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910

Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.334.838/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2007
NOME EMPRESARIAL METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALPLAY		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 32.99-0-01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares 25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ CARLOS TUNES	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO *****
CEP 13.602-128	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL IV	MUNICÍPIO ARARAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO REINALDO@VANZETTI.COM.BR	
TELEFONE (19) 3542-5444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

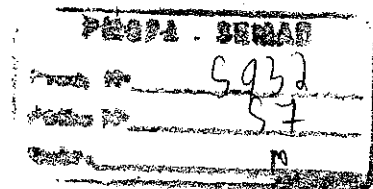
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 09:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.334.838/0001-96

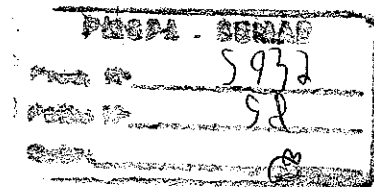
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:07 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **B3AC.0105.5A9A.DC67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.334.838/0001-96**Razão Social:** METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Endereço:** AV ZURITA 789 / JARDIM BELVEDERE / ARARAS / SP / 13601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

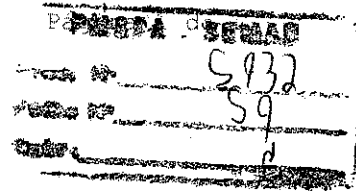
Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041004512424440659

Informação obtida em 27/07/2021 09:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.334.838/0001-96
Certidão nº: 22823899/2021
Expedição: 27/07/2021, às 09:18:21
Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.334.838/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

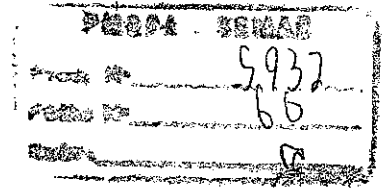
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Mapa Comparativo

Nº: 44/2021

Processo: 5932/2021

Data Lançamento: 27/07/2021

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93

Artigo: Artigo 24

Inciso: Inc. II

Produto(s)			Quantidade
Item: 1 Cadeira adaptada para realização das atividades escolares.			1,00
Fornecedor(s)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.293,0000	5.293,00	S
NOLE E TEIXEIRA COMERCIO VIRTUAL LTDA	9.100,0000	9.100,00	N
ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA , SAUDE E RECL	6.350,0000	6.350,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo

Elisângela Vasconcelos da Mota
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 19/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PROPA - 2021
Nº: 5932
61
e

Fornecedores Vencedores

Nº: 44/2021

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 24, Inc. II, Processo Administrativo 5932/2021, objetivando **Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, Microcefalia e Retardo Mental.**

Fornecedor

METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Cadeira adaptada para realização das atividades escolares.	UN	1,00	5.293,0000	5.293,00
SubTotal:				R\$5.293,00
				cinco mil, duzentos e noventa e três reais

Total Geral: R\$5.293,00

São Pedro da Aldeia 27 de julho de 2021

Ordenador de Despesas
Carimbo

Elaine Valadão da Mata
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 19/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPOSTA - 5932
62
M

Mapa de Autorização de Empenho

Nº: 676/2021

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 86	Artigo Artigo 24	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 5932/2021	Natureza da Despesa: 449052 - Material Permanente	
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CNPJ / CPF: 09.334.838/0001-96		Inscrição Estadual:	
Endereço: AV LUIZ CARLOS TUNES		Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL IV	Cidade: Araras		Estado: SP	
Cep: 13602-128	Telefone: 1935425444	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Código/Item	Produto(s)	Marca:	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
440439 1	CADEIRA ADAPTADA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES. PARA A ALUNA ANA KETLEN GUIMARÃES DOS SANTOS, CID X: Q02 (MICROCEFALI A), U-06, F.70 (RETARDO MENTAL)		UN	1,00	5.293,0000	5.293,00

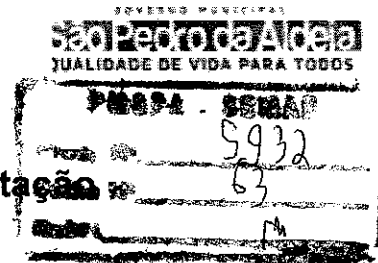
Total Geral: R\$5.293,00

São Pedro da Aldeia

Elias Vataiano da Mota
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 19/21

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 5932/2021

CONTRATADO: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,
CNPJ: 09.334.838/0001-96.

OBJETO: Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais.

VALOR: R\$ 5.293,00 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais).

PRAZO: O prazo será de 30 (trinta) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

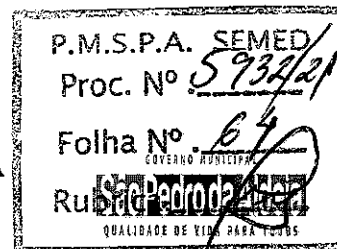
São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2021.

Elias Valadão da Motta
Secretário Municipal de Educação
Decreto 086/2020

Elias Valadão da Motta
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 19/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

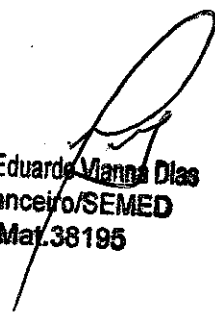


Ao Financeiro/SEMED

Para readequação orçamentária, solicito o desbloqueio da reserva 136/2021 a folha 41 e conforme mapa de autorização, solicito empenho conforme segue:

CREDOR: METAPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP				
Programa: 12.365.026.2.075 - Infraestrutura das Unidades de Educação Infantil				
Ficha: 1420 - 4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR UNIT	Valor Total
1	Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, microcefalia e retardo mental.	1	R\$ 5.293,00	R\$ 5.293,00
TOTAL				R\$ 5.293,00

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2021


Carlos Eduardo Viana Dias
Financeiro/SEMED
Mat. 38195



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva
 Nova São Pedro
 São Pedro da Aldeia - RJ
 C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 5932/2021

Data: 04/08/21

Folha: 65

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 5932/2021 Empenho: 394 Exerc.: 2021 Ficha: 1286 TIPO: Ordinário CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 12	EDUCAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Contrato:	-
Programa: 026	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	Convênio:	-
Ação: 2075	Infraestrutura das Unidades de Educação Infantil	Cat. de Despesa:	506 - MATERIAL PERMANENTE
Elemento: 4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Incorporação:	-
Fonte: 24	QESE	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	DISPENSA ORDEM CRONOLÓGICA

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
149.364,00	5.293,00	144.071,00

CREADOR:
 R. Social/Nome: 19283 METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Endereço: AV LUIZ CARLOS TUNES
 C.N.P.J.: 09.334.838/0001-96 R.G.: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL IV
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: ARARAS / SP

TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente a aquisição de cadeira adaptada para realização das atividades escolares para aluna Ana Ketlen Guimaraes dos Santos, portadora de necessidades especiais, com diagnóstico em Microcefalia e Retardo Mental.

Data do Empenho: 04/08/2021

Ítem do Empenho:

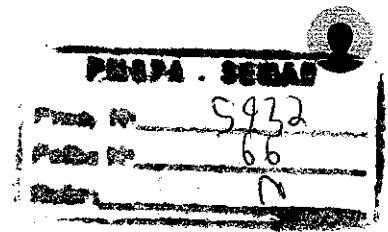
Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	440439	Cadeira adaptada para realização das atividades escolares.	UN	1,00	5.293,00000000	5.293,00000000

VALOR	R\$5.293,00	VALOR POR EXTENSO: cinco mil, duzentos e noventa e três reais	Total:	R\$5.293,00
--------------	-------------	--	---------------	-------------

Alessandra Ferreira Vieira
 Financeira/SEMED
 Mat. 38.215

Tânia dos Santos Torres
 Contadora/SEMED
 Mat. 38.408
 CRC 068688-0/2 RJ

Elides Valente dos Santos
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria: 19/21



🏠 Editais ▾ 📄 Licitações e Afastamentos ▾ 📄 Contratos e Convenções ▾ 🗺️ HELP-DESK

🏠 [Página Inicial](#) / [Detalhe da Dispensa](#)

SEC MUN EDUCAÇÃO SÃO PEDRO DA ALDEIA

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ?

1228056

Processo * ?

5932/2021

Tipologia * ?

Outras compras ▾

Valor * ?

R\$

5.293,00

Dispensa por item ou lote? * ?

Item ▾

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II ▾

Data da Publicação ?



30/07/2021

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Ordenador Responsável

CPF * ?

07240270769

Nome * ?

Elias Valadão da Mota

Data do Ato * ?



27/07/2021

Responsável pela Ratificação

CPF ?

07240270769

Nome ?

Elias Valadão da Mota

Data da Ratificação



27/07/2021

Fornecedor/Executante

CPF / CNPJ * ?

09334838000196

Nome / Razão Social * ?

METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO

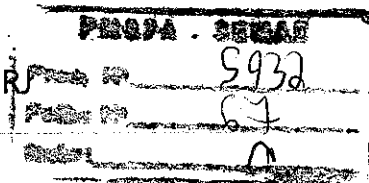
Prazo de execução (dias) * ?

30

Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais.

04/08/2021

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: SEC MUN EDUCAÇÃO SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 04/08/2021 13:22. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 425513-6/2021. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	5932/2021
Objeto:	Aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais.

04/08/2021 13:22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROPA - SEBRAE	
PRO Nº	C932
PRO Nº	62
PRO Nº	21

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 5932/2021

Encaminho o presente processo para análise quanto ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 55.

Em 05/08/2021

Felipe Novaes
Matrícula: 30326



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 06 de Agosto de 2021.

PROCESSO 5932/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	5932/21
Folha Nº	69
Rubr.	2

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta CGM, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
Processo Nº: 5932/21
Folha Nº: 40
Ass: [assinatura]

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo: 5932/2021

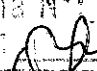
Autorizo a empresa **METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, de acordo com o empenho nº394/2021 a fornecer o item abaixo no prazo de 30 (trinta) dias em remessa única, no endereço apontado no Termo de Referência.

M	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	CADEIRA ADAPTADA COM AJUSTES ANTROPOMÉTRICOS E ASSENTO REMOVÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PARA CRIANÇA DE 4 ANOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, MICROCEFALIA E RETARDO MENTAL.	1

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia 13 de Agosto de 2021.

LEONARDO AREDES DE OLIVEIRA
COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA

RECEBIDO
 Processo N.º: 5932/21
 Folha N.º: 1
 Ass: 



GEÍSA FOGUEL
Analista de Vendas

vendas@vanzetti.com.br
(19) 9 7107-0134

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623
(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602

+



De: Secretaria Infraestrutura [mailto:infraestrutura@semedspa.rj.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 11:55
Para: REINALDO@vanzetti.com.br
Cc: VENDAS@vanzetti.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

BOM DIA,

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR O FORNECIMENTO DO ITEM:

CADEIRA ADAPTADA COM AJUSTES ANTROPOMÉTRICOS E ASSENTO REMOVÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PARA A ALUNA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, MICROCEFALIA E RETARDO MENTAL.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORDEM DE FORNECIMENTO EM ANEXO.

FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

ATENCIOSAMENTE,

ÁGATA (22) 99746-4882 -WHATSAPP

ASSESSORA FUNCIONAL - INFRAESTRUTURA

SEMP
 Processo Nº: 5932/21
 Folha Nº: 43
 Ass: [assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas em sala de aula, bem como para a manutenção das atividades administrativas e de apoio.

1.2. O prazo de entrega de mercadorias é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA OBJETIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de consumo é necessária para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas em sala de aula, bem como para a manutenção das atividades administrativas e de apoio.

2.2. A aquisição de materiais de consumo é necessária para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas em sala de aula, bem como para a manutenção das atividades administrativas e de apoio.

3. ESPECIFICAÇÃO

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	kg	Arroz Branco, tipo 1, marca "Arrozão", sem adição de sal e conservantes, em embalagem de 1kg.	12,00	1.200,00
100	kg	Macarrão, tipo "tubete", marca "Macarrão", sem adição de sal e conservantes, em embalagem de 1kg.	12,00	1.200,00
		TOTAL		2.400,00

Observações: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas em sala de aula, bem como para a manutenção das atividades administrativas e de apoio.

Local e data: São Pedro da Aldeia, RJ, em 18/08/2021.

Assinatura: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Municipal, nº 120 - São Pedro da Aldeia - RJ
 CEP: 27940-000

Processo: 5932/21
 Data: 25/07/21
 Folha: 79
 Ass: [Signature]

Nota de Empenho

SEMED

Processo N.º: 5932/21
 Folha N.º: 79
 Ass: [Signature]

PROPOSTA Nº	EMPENHO Nº	EMPENHO DATA	VALOR	RESERVADO	COMPL.	EMPHO DATA
<p>INSCRIÇÃO Nº: 2019/01</p> <p>DENOMINAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>VALOR DA EMPENHO: R\$ 200.000,00</p> <p>OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p>						
<p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p>						
<p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p> <p>EMPENHO DATA: 25/07/21</p>						

SEMED

Processo Nº: 5932/21
 Folha Nº 15
 Ass: [Assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº: 06
 Data: 18/08/2021

1) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

2) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

3) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

4) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

5) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

6) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

7) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

8) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

9) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

10) O presente documento trata da solicitação de fornecimento de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme consta no Edital nº 001/2021, publicado em 15/07/2021, no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, RJ, em 16/07/2021, sob o nº 10.200.

SEMED

Processo Nº: 5932/21
 Folha Nº: 46
 Ass: [Assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 (Organização de Ensino de Referência para Educação de Jovens e Adultos)

2. DA ALIENAÇÃO SUBSIDIÁRIA

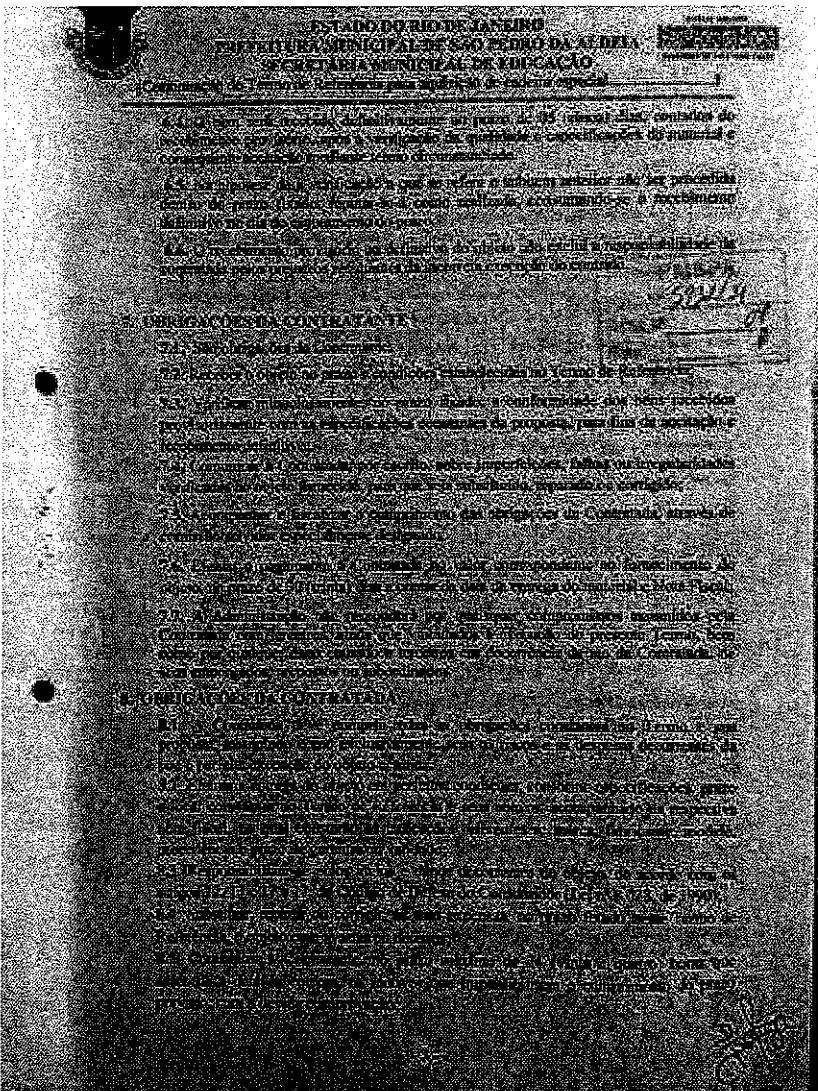
II. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades de ensino de Jovens e Adultos, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2021, de 15 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia em 16 de maio de 2021.

III. O presente contrato é celebrado em nome do Município de São Pedro da Aldeia, com o fornecedor contratado, sob a garantia da alienação subsidiária, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e do artigo 1.º, inciso III, do Decreto nº 11.224/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 11.224/2019, e pelo artigo 1.º, inciso III, do Decreto nº 11.224/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 11.224/2019.

IV. O presente contrato é celebrado em nome do Município de São Pedro da Aldeia, com o fornecedor contratado, sob a garantia da alienação subsidiária, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e do artigo 1.º, inciso III, do Decreto nº 11.224/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 11.224/2019, e pelo artigo 1.º, inciso III, do Decreto nº 11.224/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 11.224/2019.

V. O presente contrato é celebrado em nome do Município de São Pedro da Aldeia, com o fornecedor contratado, sob a garantia da alienação subsidiária, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e do artigo 1.º, inciso III, do Decreto nº 11.224/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 11.224/2019, e pelo artigo 1.º, inciso III, do Decreto nº 11.224/2019, com a redação dada pelo Decreto nº 11.224/2019.

PROCESSO Nº 5932/21
 Folha Nº 77
 [Handwritten signature]



Livre de vírus. www.avg.com.

----- Mensagem encaminhada -----

From: Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br>
 To: "Secretaria Financeiro" <financeiro@semedspa.rj.gov.br>
 Cc:
 Bcc:
 Date: Fri, 28 May 2021 12:30:53 -0300
 Subject: RES: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia

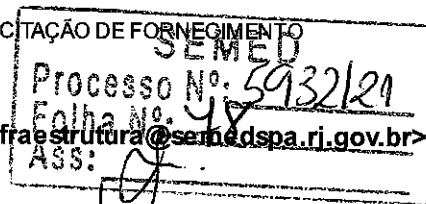
Boa tarde,

Segue orçamento de Nº 007811 assinado e carimbado.

A nota fiscal será emitida após aprovação do orçamento.



Secretaria Infraestrutura <infraestrutura@semedspa.rj.gov.br>

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br>

13 de agosto de 2021 16:17

Para: infraestrutura@semedspa.rj.gov.br

Boa tarde Ágata,

Segue historico de conversas referente a este orçamento 007911.

Que teremos que atualizar já que a validade do mesmo é de 30 dias conforme consta no orçamento, e outro ponto o valor pode ter alteração após o envio da prescrição como já havia informado, sendo assim não seria melhor solicitarem a ficha de prescrição ao Físio ou terapeuta do paciente para sabermos o tamanho e quais as adequações são necessárias para atender ao paciente?

segue modelo de ficha de prescrição para ser preenchida.

Aguardo retorno.

Att

**KLAYRE FREITAS**

Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br


(19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623

(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602

www.vanzetti.com.br**De:** Vendas - Vanzetti [mailto:vendas@vanzetti.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 13 de agosto de 2021 16:01**Para:** 'Comercial - Vanzetti'**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Continuo a disposição.

SEMED
Processo Nº: 5932/21
Folha Nº: 79
Ass: 

Att



KLAYRE FREITAS
Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br

(19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623

(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602



www.vanzetti.com.br

De: Secretaria Financeiro [mailto:financeiro@semedspa.rj.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 11:00

Para: Comercial - Vanzetti

Assunto: Re: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia

Preciso da assinatura do responsável da empresa e carimbo CNPJ na Nota Fiscal.

Em sex., 28 de mai. de 2021 às 10:55, Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue orçamento de Nº 007811.

Os nossos orçamento são emitidos via sistema e não em papel timbrado, de qualquer forma no cabeçalho consta os dados da empresa.

Observação: lembrando que para fabricação é necessário o envio da ficha de prescrição preenchida por completo, assinada e carimbada pelo profissional que prescreveu a cadeira.

Continuo a disposição.

Att



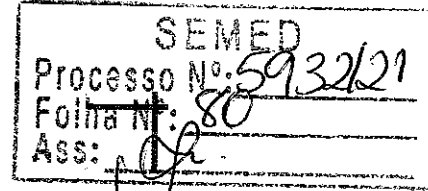
KLAYRE FREITAS
Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br

(19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623

(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602



www.vanzetti.com.br

De: Secretaria Financeiro [mailto:financeiro@semespa.rj.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 15:59

Para: Comercial - Vanzetti

Assunto: Re: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia

Boa tarde,

Orçamento nº 007811

Referente a cadeira de rodas Relax Infantil referência 000036 e Mesa AVD referência 000182.

Solicito orçamento referente a aquisição de Cadeira Adaptada para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais.

No orçamento enviado com cadeira de Rodas Relax Infantil não conta assinatura pelo responsável da empresa e carimbo CNPJ.

Solicito orçamento seja enviado em papel timbrado com logo da empresa.

Atenciosamente


Carlos

Em qua., 26 de mai. de 2021 às 14:44, Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Favor informar o Nº do orçamento que foi emitido e confirmar se será uma cadeira de rodas adaptada ou se será uma cadeira escolar adaptada.

Aguardo retorno.

SEMED
Processo N°: 5932/21
Folha N°: 81
Ass: 

Att



KLAYRE FREITAS
Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br
☎ (19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623

(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602



WWW.VANZETTI.COM.BR

De: Secretaria Financeiro [mailto:financeiro@semedspa.rj.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 09:24

Para: vanzetti@vanzetti.com.br

Assunto: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia

Prezados, Bom dia!

Venho solicitar orçamento referente a aquisição de Cadeira Adaptada para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais.

No orçamento enviado com cadeira de Rodas Relax Infantil não conta assinatura pelo responsável da empresa e carimbo CNPJ.

Solicito orçamento seja enviado em papel timbrado com logo da empresa.

Para qualquer dúvida, ficamos a disposição

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Vianna Dias

Diretoria Financeira

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ

Processo Nº	593269
Folha Nº	82
Ass:	J.



Libre de vírus. www.avast.com.

Diretoria Financeira

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ

Diretoria Financeira

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ

----- Mensagem encaminhada -----

From: Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br>

To: "Secretaria Financeiro" <financeiro@semedspa.rj.gov.br>

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 28 May 2021 10:55:10 -0300

Subject: RES: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia

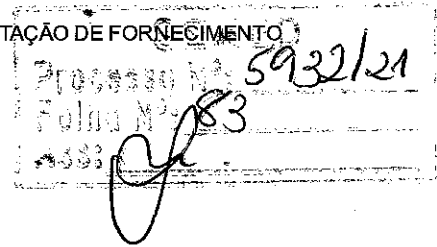
Bom dia,

Segue orçamento de Nº 007811.

Os nossos orçamentos são emitidos via sistema e não em papel timbrado, de qualquer forma no cabeçalho consta os dados da empresa.

Observação: lembrando que para fabricação é necessário o envio da ficha de prescrição preenchida por completo, assinada e carimbada pelo profissional que prescreveu a cadeira.

Continuo a disposição.



Att



KLAYRE FREITAS

Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br

(19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623

(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602



www.vanzetti.com.br

De: Secretaria Financeiro [mailto:financeiro@semedspa.rj.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 15:59

Para: Comercial - Vanzetti

Assunto: Re: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia

Boa tarde,

Orçamento nº 007811

Referente a cadeira de rodas Relax Infantil referência 000036 e Mesa AVD referência 000182.

Solicito orçamento referente a aquisição de Cadeira Adaptada para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais.

No orçamento enviado com cadeira de Rodas Relax Infantil não conta assinatura pelo responsável da empresa e carimbo CNPJ.

Solicito orçamento seja enviado em papel timbrado com logo da empresa.

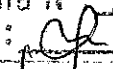
Atenciosamente

Carlos

Em qua., 26 de mai. de 2021 às 14:44, Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Favor informar o N° do orçamento que foi emitido e confirmar se será uma cadeira de rodas adaptada ou se será uma cadeira escolar adaptada.

SEMED
Processo N°: 5932/21
Folha N°: 89
Ass: 

Aguardo retorno.

Att



KLAYRE FREITAS
Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br
☎ (19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623
(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602



www.vanzetti.com.br

De: Secretaria Financeiro [mailto:financeiro@semedspa.rj.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 09:24

Para: vanzetti@vanzetti.com.br

Assunto: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia

Prezados, Bom dia!

Venho solicitar orçamento referente a aquisição de Cadeira Adaptada para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais.

No orçamento enviado com cadeira de Rodas Relax Infantil não conta assinatura pelo responsável da empresa e carimbo CNPJ.

Solicito orçamento seja enviado em papel timbrado com logo da empresa.

Para qualquer dúvida, ficamos a disposição

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Vianna Dias

Diretoria Financeira

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ

Processo Nº: 5932/21
Folha Nº: 85
Ass: JF



Libre de vírus. www.avast.com.

--
--
Diretoria Financeira

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ

----- Mensagem encaminhada -----

From: Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br>
To: "Secretaria Nutrição" <nutricao@semedspa.rj.gov.br>
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 28 May 2021 12:31:08 -0300
Subject: RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO ATUALIZADO

Boa tarde,

Segue orçamento de N° 007811 assinado e carimbado.

A nota fiscal será emitida após aprovação do orçamento.

Continuo a disposição.

Att

SEMED	
Processo N°:	5983/21
Folha N°:	86
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>



KLAYRE FREITAS
Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br
☎ (19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623
(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602



De: Secretaria Nutrição [mailto:nutricao@semedspa.rj.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 10:58
Para: Comercial - Vanzetti
Assunto: Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO ATUALIZADO

Prezados,

Bom dia

O número do orçamento que já foi emitido é o 007811.

Atenciosamente,

Leonardo Aredes de Oliveira
Diretoria Geral de Nutrição

Em qui., 27 de mai. de 2021 às 16:43, Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Para atualização favor me informar o Nº do orçamento já emitido.

SEMED
 Processo Nº: 5983/21
 Folha Nº: 87
 Ass: [assinatura]

Aguardo retorno.

Att



KLAYRE FREITAS

Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br

(19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623

(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602



De: Secretaria Nutrição [mailto:nutricao@semedspa.rj.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 10:05

Para: vanzetti@vanzetti.com.br

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO ATUALIZADO

Prezados,

Bom dia.

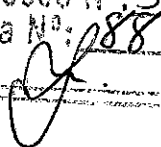
Gostaria de solicitar a atualização no orçamento da Cadeira de Rodas Relax Infantil. Segue em anexo o modelo de orçamento.

Atenciosamente,

Leonardo Aredes de Oliveira

Diretoria de Nutrição Escolar - Secretaria Municipal de Educação


São Pedro da Aldeia


SEMED
Processo N°: 5983/21
Folha N°: 88
Ass: 


Diretoria de Nutrição Escolar - Secretaria Municipal de Educação


São Pedro da Aldeia


7 anexos


-  **Orçamento 007811.pdf**
253K


-  **RES: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia.eml**
907K

-  **007811 - Secretaria da Educação.PDF**
25K

-  **RES: Orçamento Secretaria Municipal de Educação São Pedro da Aldeia.eml**
402K

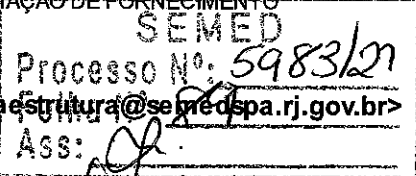
-  **Orçamento 007811.pdf**
253K

-  **RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO ATUALIZADO.eml**
718K

-  **Prescrição de Cadeira de rodas.pdf**
154K



Secretaria Infraestrutura <infraestrutura@semedspa.rj.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Comercial - Vanzetti <vanzetti@vanzetti.com.br>

18 de agosto de 2021 11:12

Para: infraestrutura@semedspa.rj.gov.br

Bom dia Ágata,

O Sr Gelcimar entrou em contato comigo na data de hoje via whatsapp e enviou a ficha de prescrição da cadeira de rodas onde consta solicitação de diversos acessórios.

Segue orçamento de Nº 008227 pois o outro não esta mais na validade.

Continuo a disposição.

att



KLAYRE FREITAS

Analista de Vendas

vanzetti@vanzetti.com.br

(19) 9 8894-2550

(19) 3542-5444 / (19) 3542-8623

(19) 3542-7937 / (19) 3544-3602



www.vanzetti.com.br

De: Comercial - Vanzetti [mailto:vanzetti@vanzetti.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 16:18

Para: 'infraestrutura@semedspa.rj.gov.br'

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Boa tarde Ágata,

Segue historico de conversas referente a este orçamento 007911.

METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP - FONE: 19 - 3542 5444

AVENIDA LUIZ CARLOS TUNES, 5195 - ARARAS / SP CEP: 13602-128

CNPJ: 09.834.838/0001-96 E. 182177150112

Orçamento NR.: 008227 - Incluído Por: KLAIRE ASS: -

SEMED
Processo Nº 118/08/2013/20
Emissão: 18/08/2013 17:54
Folha Nº 09
Ass: -

Cliente ...: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (32076) DOC: 06.072.462/0001-09
Endereço ...: RUA MARQUES DA CRUZ, 61 - CENTRO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - CEP: 28940-090
Fone: 022 2621-1344 \ 022 99774-2645 Fax:
Contato: GELCIMAR SANTOS

Referência	Produto	UN	Qtde	Unitário	Total
000160	APOIO DE BRAÇO CALHA	PAR	1	229,0000	229,00
000123	APOIO DE CABEÇA OCCIPTAL	PÇ	1	212,0000	212,00
000219	APOIO DE PANTURRILHA - RELAX	PÇ	1	272,0000	272,00
000124	APOIO DE PÉS CAIXA	PÇ	1	232,0000	232,00
000164	APOIO DE QUADRIL REMOVÍVEL	PÇ	1	247,0000	247,00
000173	BLOQUEADOR DE JOELHOS	PÇ	1	249,0000	249,00
000036	CADEIRA DE RODAS RELAX INFANTIL	PÇ	1	5.290,0000	5.290,00
001009	CINTO PARA TORNOZELO	PÇ	1	76,0000	76,00
000182	MESA AVD	PÇ	1	239,0000	239,00
000216	SOMBRINHA	PÇ	1	236,0000	236,00

Forma de Pagamento ...: BOLETO BANCARIO PESO TOTAL: 0,000
Condição de Pagamento : PEDIDO VALOR TOTAL: 7.282,00
Prazo de Entrega: 45 DIAS DESCONTO: 0,00 0%
Validade da Proposta ..: 30 DIAS VALOR DO FRETE: 0,00
Observações: PACIENTE: ANA KETLEN GUIMARÃES DOS SANTOS VALOR DO IPI: 0,00
FRETE INCLUSO COTAÇÃO: 113616503 VALOR FINAL: 7.282,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PMSPA - SEMED
PRC. Nº 5932/21
FOLHA Nº 81
RUB. dep

PA 5932/2021

À PGM

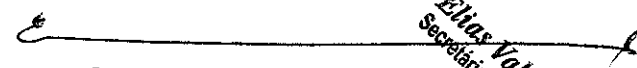
Trata o presente processo de procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, microcefalia e retardo mental.

Nesse sentido, o orçamento que instruiu o termo de referência - fl. 11 - estava no patamar de R\$ 5.293,00 (cinco mil e duzentos e vinte e três reais).

Ocorre que, após a realização dos devidos trâmites licitatórios, a empresa vencedora - Metalplay Indústria e Comércio LTDA-EPP - informou (fl. 90) que o valor correto da referida cadeira é de R\$ 7.282,00 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Assim sendo, tendo em vista a alteração no preço do objeto da presente licitação e visando preservar a regularidade da tramitação processual, solicito a esta D. Procuradoria Geral análise e parecer referente ao caso em tela.

São Pedro da Aldeia, 24 de setembro de 2021.


Elias Valadão da Mota
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 19/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER
PROC Nº 5932/21
FOLHA Nº 02
P. 001/21
mcc

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo Administrativo nº: 5932/2021


Matéria: Aquisição de cadeira adaptada

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Remeto o presente feito para Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução do processo.

Atenciosamente.

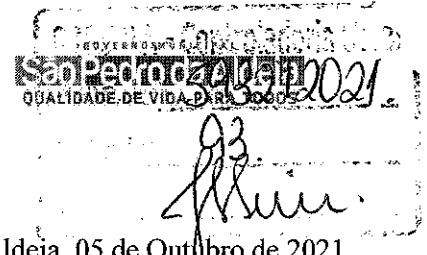
São Pedro da Aldeia, 27 de setembro de 2021.


Roberta M. C. Pereira

OAB/RJ 147.906
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 05 de Outubro de 2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise e parecer das demais providências que se fizerem necessárias haja vista a recusa da empresa conforme fls. 71/90.

Considerando o despacho do Secretário Municipal de Educação às fls. 91, sugerimos a revogação da Dispensa de Licitação, visto que a empresa alega que o real preço do objeto não se adéqua ao contratado, devido ao orçamento ter ultrapassado a validade.

Assim, segundo a Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 49, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos precisam ser observados:

- Termo de Revogação de Dispensa;
- Publicação da Revogação;
- Lançamento da Revogação no SIGFIS;

Respeitosamente,

Jordana de Souza

Assessora Adjunta

Mat. 37911

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APÓS A SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FMS/PA/01/2021
Proc. Nº 5932/21
Folha Nº 94
Rubrica

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5932/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO CADEIRA ADAPTADA COM AJUSTES ANTROPOMÉTRICOS E ASSENTO REMOVÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PARA ALUNA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ordem jurídica em vigor, em especial o art. 82 da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 086, de 17 de junho de 2020, Lei Complementar nº 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº 174/2020;

Considerando que o procedimento licitatório, como sendo uma espécie de ato administrativo, é passível de anulação em casos de ilegalidade e revogação segundo critérios de conveniência e oportunidade nos termos do verbete sumular nº 346 e 473 do Excelso Pretório;

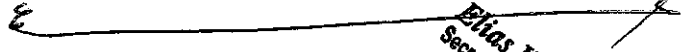
Considerando que a lei geral de licitações, qual seja, lei federal 8.666/1993 em seu art. 49 preconiza que a autoridade competente poderá revogar a licitação por questões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos da demanda de licitação;

Considerando que no decorrer dos trâmites processuais a fornecedora **METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** informou que o primeiro orçamento no valor de R\$ 5.293,00 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais) não corresponde às corretas especificidades para o atendimento das necessidades especiais objeto da presente licitação, emitindo novo orçamento no valor de R\$ 7.282,00 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais) o que, em tese, poderia ferir os princípios jurídicos que norteiam a legislação aplicada aos entes públicos, em especial o de economicidade;

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONSUBSTANCIADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 5932/2021 – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, com lastro na lei federal nº 8.666/1993 e súmulas 346 e 473 da Suprema Corte.

São Pedro da Aldeia, 08 de outubro de 2021


Elias Valadão da Mota
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 19/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
5932	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
P.M.S.P. - SÃO PEDRO DA ALDEIA	09
Proc. Nº 5932/2021	94
Folha Nº	
Rubrica	

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5932/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO CADEIRA ADAPTADA COM AJUSTES ANTRÓPOMÉTRICOS E ASSENTO REMOVÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PARA ALUNA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ordem jurídica em vigor, em especial o art. 82 da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 086, de 17 de junho de 2020, Lei Complementar nº 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº 174/2020;

Considerando que o procedimento licitatório, como sendo uma espécie de ato administrativo, é passível de anulação em casos de ilegalidade e revogação segundo critérios de conveniência e oportunidade nos termos do verbete sumular nº 346 e 473 do Excelso Pretório;

Considerando que a lei geral de licitações, qual seja, lei federal 8.666/1993 em seu art. 49 preconiza que a autoridade competente poderá revogar a licitação por questões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos da demanda de licitação;

Considerando que no decorrer dos trâmites processuais a fornecedora METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA informou que o primeiro orçamento no valor de R\$ 5.293,00 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais) não corresponde às corretas especificidades para o atendimento das necessidades especiais objeto da presente licitação, emitindo novo orçamento no valor de R\$ 7.282,00 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais) o que, em tese, poderia ferir os princípios jurídicos que norteiam a legislação aplicada aos entes públicos, em especial o de economicidade;

RESOLVE,


REVOGAR, o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONSUBSTANCIADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 5932/2021 – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição cadeira adaptada com ajustes antropométricos e assento removível para realização das atividades escolares para aluna com necessidades especiais, com lastro na lei federal nº 8.666/1993 e súmulas 346 e 473 da Suprema Corte.

São Pedro da Aldeia, 08 de outubro de 2021

Elias Valadão da Mota

Secretário Municipal de Educação

Elias Valadão da Mota
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 1924



Confirmação

Tem certeza que deseja excluir esse ato?

5932
96
n

TCE RJ SigFis - Editais/Atos Jurídicos

TCE-RJ

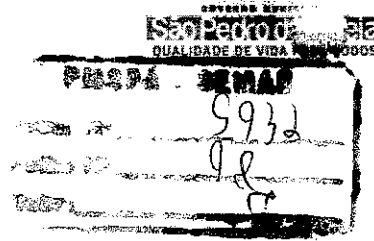
Ato excluído com sucesso!

OK

2024 - DECAD
 503d
 97
 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 5932/2021

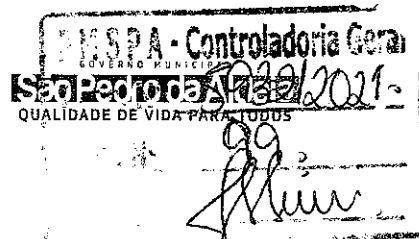
Encaminho o presente processo informando que no SIGFIS não possui a opção de revogação de dispensa de licitação por este motivo a mesma foi excluída, mediante ao exposto remeto o presente processo para análise ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 93.

Em 15/10/2021


Felipe Novães
Matrícula: 30326



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 20 de outubro de 2021.

PROCESSO 5932/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta CGM,
encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Processo: 5932/2021

Data: 26/10/21

Folha: 100

Rubrica: *[assinatura]*

ESTORNO DE EMPENHO

Estorno Nº: 15770

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 5932/2021	Empenho: 394/2021	Data: 26/10/2021	Exercício: 2021
------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 09.334.838/0001-96
Endereço: AV LUIZ CARLOS TUNES
Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL IV
Cidade: ARARAS-SP

Conforme solicitação no despacho a folha nº 99 verso, referente a estorno de empenho.

Dotação Ficha: 1286

Unidade: 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 026 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.: 2.075 Infraestrutura das Unidades de Educação Infantil
Elem. Desp.: 4490529900 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 24 QESE

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO
R\$5.293,00

VALOR ESTORNADO
R\$5.293,00

SALDO ATUAL DO EMPENHO
R\$0,00

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215